

Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

### REQUERIMENTO N° 062/2025 – CMP

Patu/RN, em 08 de abril de 2025.

**Propositor: VEREADOR JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

- Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstêngão \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos

Patu-RN, 09/04/2025

**Ementa:** Requer do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças Públicas, e da Secretaria Municipal de Saúde, faça a implantação de componente de qualidade e ajuda dos incentivos aos agentes de Saúde e Endemias do Município de Patu/RN, conforme a Lei 15.014/2024 e a Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

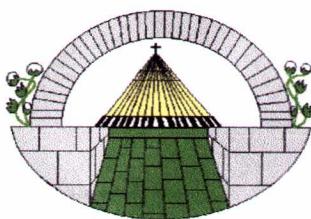
O vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu-RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças Públicas e Secretaria Municipal de Saúde, faça a implantação de componente de qualidade e ajuda dos incentivos aos agentes de Saúde e Endemias do Município de Patu/RN, conforme a Lei 15.014/2024 e a Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, em fato que o Município de Patu/RN, ciente da importância da saúde pública para o bem-estar de seus cidadãos, reconhece a essencialidade do trabalho desenvolvido pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE). Estes profissionais desempenham um papel vital na promoção da saúde e na prevenção de doenças, atuando diretamente nas comunidades e desenvolvendo atividades cruciais para a melhoria da qualidade de vida da população.

A Lei 15.014/2024, em consonância com a Portaria GM/MS nº 3.493/2024, estabelece diretrizes importantes para o fortalecimento das políticas de saúde pública, sendo fundamental para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Essas normativas incentivam e orientam os municípios a implementarem componentes de qualidade e a oferecerem auxílios que valorizem os profissionais de saúde, como forma de garantir o êxito das ações preventivas e educativas.

Considerando o exposto, a implantação de componentes de qualidade e a concessão de incentivos aos agentes de saúde e endemias do município de patu-rn se faz necessária para: valorização profissional: proporcionar um melhor reconhecimento ao trabalho incansável desses profissionais, garantindo que sua dedicação seja devidamente recompensada, o que contribuirá para a melhoria da motivação e do desempenho das equipes. A qualificação e capacitação: a implantação de componentes de qualidade, conforme as orientações da lei 15.014/2024 e da



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**  
PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

portaria gm/ms nº 3.493/2024, possibilitará a capacitação contínua desses profissionais, permitindo-lhes atuar de maneira mais eficaz e eficiente no enfrentamento de desafios sanitários e na promoção da saúde.

Bem como, a melhoria na eficiência dos serviços de saúde: com a adoção dessas medidas, espera-se uma melhoria na eficiência das atividades desenvolvidas pelos agentes de saúde e endemias, contribuindo diretamente para a redução de doenças, controle de epidemias e promoção de condições de saúde adequadas para a população. E o fortalecimento da política de saúde pública: a adequação do município de patu-rn às normativas federais e estaduais reforça o compromisso com a saúde pública e assegura que o município esteja alinhado com as melhores práticas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Dessa forma, requer-se a implantação urgente dos componentes de qualidade e a concessão dos incentivos aos Agentes de Saúde e Endemias do Município de Patu/RN, em conformidade com a Lei 15.014/2024 e a Portaria GM/MS nº 3.493/2024, a fim de garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população local.

Diante dos fatos ora expostos peço a aprovação da matéria.

Sala das sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 08 de abril de 2025.

  
**JOSE MARCONDES PEREIRA DA COSTA**  
VEREADOR PROPOSITOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

Protocolo pelo Livro 004 às Fls.

Nº. 191 sob o Nº. 336

Patu-RN, 08 / 04 / 2025

  
Secretário